



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

112

DECRETO Nº 8923

Altera dispositivos do Decreto nº 8755, de 27 de junho de 1986 que estabelece delegação de competência a todos titulares de Repartições da Administração Centralizada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica acrescentado inciso IV ao artigo 1º do Decreto nº 8755, de 27 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 8829, de 10-12-86, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

...

IV - Firmar ou rescindir contratos de Operários, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho."

Art. 2º - O inciso I do artigo 3º do Decreto nº 8755, de 27 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

I - Provimento de cargo ou contratação de Mandante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;"

Art. 3º - Exetuam-se das disposições deste Decreto, as contratações de Operários já autorizadas e em andamento até a presente data, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração a sua formalização, conforme critérios atualmente em vigor.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

113

.....

21

Art. 4º - No prazo de dez dias, a Secretaria Municipal de Administração procederá a distribuição das fichas de cadastro de Operários, atualmente mantido pela referida Secretaria, a todas Repartições Municipais, bem como prestará toda orientação necessária ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de maio
de 1987.

Alceo Collares,
Prefeito

Gabriel Pauli Fadel,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.

/JL